**Processo n°:** 1104 000297/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de denúncia feita através de e-mail à Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE, fls. 02.

Relata o manifestante o que segue. Vejamos:

*“Informo que funcionários da Uncisal estão recebendo através de atos das unidades assistenciais Maternidade Santa Mônica, Hospital Helvio Auto e Hospital Portugal Ramalho, além de seu prédio sede, gratificações que não aparecem no portal do servidor na parte de salário, e somente como listas de pagamento e que não tem previsão legal e nem critério objetivo para a sua concessão. Informo que em virtude destes pagamentos, oriundos todos do SUS e do Ministério da saúde, já que se fala que essa verba da Gratificação é federal, que é grande parte do orçamento da universidade que deveria ser investida na universidade está sendo travestido em pagamento de salários. Casos absurdos como de médicos que recebem uma gratificação três vezes maior do que seu salário estão presentes. Requer que se verifique a legalidade de pagamento destas gratificações sem nenhum critério legal para defini-los, pois a utilização destes meios de pagamento de quantia que no último ano chegou na casa dos 30 milhões de reais, pode configurar em tese caso entenda este órgão, improbidade administrativa. Além de tudo existem muitos servidores que não tem nenhum cargo de chefia, recebem uma gratificação mais alta com dinheiro público, outros já recebendo a função gratificada, como os gestores da Unidade Santa Mônica e do Hospital hélvio auto que além do cargo de gerente, ainda justifica o recebimento da gratificação em virtude deste mesmo cargo, que geraria enriquecimento ilícito que demanda a atuação deste órgão.”*

Registre-se que esta Ouvidoria não pôde entrar em contato com o manifestante, pois este não forneceu e-mail ou telefone para que fosse possível informá-lo a respeito do número do processo administrativo gerado e o endereço eletrônico para acompanhamento do mesmo.

É, em síntese, o relatório.

Pelo exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL para verificação da situação posta, retornando os autos no prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, para ciência deste órgão de controle.

Maceió, 25 de abril de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 123-6